



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 012/2017

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL POR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE
SHOWS E EVENTOS A SEREM
REALIZADOS NESTE MUNICÍPIO DE
SANTARÉM NOVO/PA., POR UM PERÍODO
DE 12 (DOZE) MESES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 2/2017-012

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/07/2017

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro, Santarém Novo/Pará.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sediada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro, neste Município de Santarém Novo/PA., no exercício da competência delegada pela Portaria n.º285/2017, datada de 18/04/2017, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, objetivando a contratação de empresa especializada para o serviço de shows e eventos a serem realizados neste Município de Santarém Novo, por um período de 12 (doze) meses, que será regida pela Lei n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06, Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este Edital e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/PA, onde deverá ser retirado o edital, mediante o pagamento de R\$50,00 (Cinquenta reais), sendo que a abertura se dará no dia 03/07/2017, às 09:00 horas e será conduzida por Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Para os fins previstos neste Edital informamos que o horário de atendimento para informações e esclarecimentos será das 8 às 14 horas, em dias úteis na sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o serviço de shows e eventos a serem realizados neste Município de Santarém Novo, por um período de 12 (doze) meses, sendo o tipo de licitação menor preço unitário por item, conforme especificações constantes da Planilha de Quantitativos, que integra este edital como Anexo I.

2 - As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades desta Prefeitura.

3-0 Edital contendo todo detalhamento do objeto, poderá ser retirado, de 2º a 6º feiras, das 08h00 às 14h00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data do início do certame, na sede da Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada à Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 - Bairro Centro, Santarém Novo/Pará.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

III - DO ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

1 - Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser apresentados em um envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 - Credenciamento
Processo nº 2/2017-012
Pregão Presencial SRP nº 012/2017
Proponente: Razão Social do Licitante

2 - No envelope de credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio:

- a) declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital;
- b) Certificado de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Santarém Novo em vigência
- c) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- d) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- e) documento oficial que contenha foto da pessoa que irá representar a empresa neste certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

2.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 7.1 do item VII deste Edital, **a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa mediante apresentação de DECLARAÇÃO** assinada por representante legal da empresa.

2.2 - A declaração de que trata o item anterior, deverá ser entregue ao pregoeiro no momento do credenciamento, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Se a documentação relativa ao credenciamento não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o licitante poderá apresentar, **durante a sessão**, documentação pertinente a suprir a eventual falha. Caso contrário o pregoeiro considerará não credenciado o proponente e conseqüentemente impedido de participar das fases seguintes.

IV - DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 2 - Proposta
Processo nº2/2017-012
Pregão Presencial SRP nº 012/2017
Proponente: Razão Social do Licitante

Envelope nº 3 - Habilitação
Processo nº2/2017-012
Pregão Presencial SRP nº 012/2017
Proponente: Razão Social do Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4 - É desejável que os documentos a serem conferidos com o original pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sejam exibidos no local indicado no preâmbulo deste edital até 03 (três) dias antes da abertura do procedimento licitatório. Feita esta verificação, os documentos serão devolvidos à licitante para que os apresente na fase de habilitação. Contudo, será permitida que tal conferência seja efetuada quando da abertura do envelope de habilitação;

5 - Os documentos necessários à habilitação em língua estrangeira, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

6 - Recomenda-se que a documentação contida nos **ENVELOPES**, deverá estar numerada seqüencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato, sendo que a eventual falta de numeração e/ou duplicidade de numeração ou ainda a falta da rubrica nas folhas, será suprida pelo representante credenciado, na sessão de abertura do respectivo envelope, nos termos do presente edital, vedada a desclassificação por este motivo.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal;
- b) número do processo e deste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

c) descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) preço unitário e total ofertado para cada produto, em moeda corrente nacional, em algarismos com até 02 (duas) casas decimais, apurados nos termos do subitem 2 deste edital, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretas ou indiretas, não importando a natureza que recaiam sobre o serviço objeto desta licitação, na condição "CIF" até Santarém Novo/Pará.

e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data estipulada para entrega dos envelopes.

f) indicação do prazo de entrega do serviço que não deverá ser superior ao 5º (quinto) dia útil da data de solicitação do mesmo.

2 - A proposta de preços deverá ser orçada em valores vigentes à data de sua apresentação, que será considerada a data de referência de preços.

3 - A proposta de preço deverá conter preço unitário e total de cada item e apresentar o valor global dos itens.

4 - A proposta de preços deverá ser orçada somente para o quantitativo total de cada item.

5 - Deverão constar da proposta a especificação detalhada dos materiais constando demais elementos pertinentes, para facilitar o julgamento da proposta mais vantajosa, já incluso demais valores de impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos trabalhistas e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto.

6 - É obrigatório aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta o objeto ofertado obedecendo às especificações mínimas constantes do edital, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

propostas, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documento de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativa;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, observado o artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, no caso de cooperativas.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" até a "d" deste subitem do item VI não precisarão constar do "Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, dentro do prazo de validade;
- d) Certidão(s) de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:
- e.1) Certidão(s) Negativa de débito (quitação de tributos federais - Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União;
 - e.2) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais - tributária e não tributária) junto ao Estado;
 - e.3) Certidão(s) Negativa de Débito (quitação de tributos municipais) junto ao Município;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT, dentro do prazo de validade;
- g) A Certidão Positiva com Efeito de Negativa emitida pelo órgão competente será aceita para fins de comprovação da regularidade fiscal.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta com a comprovação dos seguintes índices:

- Índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1;
- Solvência geral (SG) maior que 1;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

- Índice de Liquidez Corrente (LC) maior que 1, calculados pelas seguintes fórmulas:

LG= AC+RLP SG= AT LC= AC

PC+ELP PC+ELP PC

AC= ATIVO CIRCULANTE

PC= PASSIVO CIRCULANTE

AT= ATIVO TOTAL

ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP= REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

b) Serão aceitos o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador responsável por esta, assim apresentados:

b.1) publicados em Diário Oficial ou;

b.2) publicados em jornal de grande circulação ou;

b.3) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

b.4) por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, na forma do art. 6º da IN n.º 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 11 de agosto de 1997, acompanhada, obrigatoriamente, dos termos de abertura de encerramento. Quando forem apresentado o original do Diário fica dispensada a inclusão, na documentação, dos termos de abertura e de encerramento do livro em questão.

c) Não será exigido balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social das microempresas - ME ou empresas de pequeno porte - EPP, conforme Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006.

d) Certidão(s) negativa de falência, recuperação judicial ou concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Será aceita também certidão (s) negativa de ações cíveis nos casos em que o órgão distribuidor fornecê-las.

e) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

f) Comprovação de possuir, na data da abertura da licitação, capital mínimo integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor ganho da contratação.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) - Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a.1) se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo II do edital.

a.2) inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do Anexo III do edital.

b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas, preferencialmente, em até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão às exigências do capítulo VI deste edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente, devendo ser apresentados todos os documentos relacionados no subitem 1.2 e no subitem 1.3 deste item VI.

2.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO**. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato;

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3.3 - Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, será acrescido ao valor dos serviços de que trata a alínea d1, subitem 1, item V deste Edital, o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária, que constitui obrigação da Administração contratante (art. 22, inc. IV, Lei federal nº 8.212, de 24/06/1991, com a redação introduzida pela Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

federal nº 9.876, de 26/11/1999, c/c o art. 15, inc. I, Lei federal nº 8.212/91).

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

(cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 5.1.

7.3 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 5.1.

7.4 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.1, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.5 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.1, com vistas à redução do preço.

8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1 - O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.2 - O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

9 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

9.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade, e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "f" do item VI deste Edital, mesmo que aquela apresente alguma restrição.

9.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.2 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

11- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.1 deste Item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

12 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, que se fará constar na ata da sessão.

12.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2- A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a declaração do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a devida adjudicação e homologação.

3- Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita considerando a totalidade do objeto.

IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A entrega do objeto desta licitação será parcelado. Periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar a entrega no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data de solicitação do pedido diretamente no local a ser indicado da realização do evento neste Município.

2. Verificada a não-conformidade dos serviços objeto deste licitação, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

3. O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4. A contratante fiscalizará o produto do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.

5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa licitação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do produto fornecido.

X - DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

1 - Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará ao órgão requisitante respectiva nota fiscal, acompanhada de prova da situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

2 - A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Edital de Pregão e o n.º do contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3 - O prazo de pagamento referente ao objeto desta licitação, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos pela **CONTRATANTE**, acompanhado do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/fatura de serviços).

4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 2 deste item X começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

5 - A não aprovação expressa pela Contratante, quando da entrega dos produtos/serviços, será considerada situação impeditiva do pagamento, devendo este ocorrer tão somente após a contratada ter sanado todos os defeitos apontados.

6 - Os preços contratados incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a prestação de serviço, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA o seu recolhimento e absorção.

7 - A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente ao fornecimento do produto/serviço contratado até que a contratada apresente os comprovantes de pagamento do FGTS e INSS referente aos empregados e empregador, incidentes sobre o mês anterior.

7.1 - A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do Contrato, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a Contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

XI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e das condições previstas neste Edital.

2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **Vigência de 12 (doze) meses**, contada da data de sua publicação na imprensa oficial.

XII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Homologado o resultado desta licitação, o "Órgão Gerenciador", respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o licitante vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumprido os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;

3 - O Preço Registrado e a indicação dos respectivos fornecedores (licitantes vencedores) serão divulgados em imprensa oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

3 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do Objeto deste Edital, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada à beneficiária do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

4- É obrigatória a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes envolvidas, aplicando-se em caso de descumprimento, as sanções previstas neste Edital, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

XIII - DO GERENCIAMENTO E DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Prefeitura Municipal de Santarém Novo será o Órgão responsável (Gerenciador) pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Órgãos Usuários, respeitada a ordem de classificação e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para as quais serão emitidos os pedidos;

1.1 - Entende-se por Órgão Usuário, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório;

1.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicada a segunda e, assim sucessivamente, podendo ser indicadas mais de uma, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao "Órgão Gerenciador", desde que devidamente comprovada vantagem (Art. 22º, do Decreto nº 7.892/2013) e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e na IN-MARE nº 08/1998 e IN-SEAP nº 04/1999, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, não podendo exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4- Os órgãos e Entidades que não participaram deste Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao "Órgão Gerenciador", para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

XIV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, com exceção de acréscimo nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo a Prefeitura Municipal de Santarém Novo "Órgão Gerenciador" promover as necessárias negociações junto aos fornecedores;

3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o "Órgão gerenciador" poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das Sanções Administrativas previstas neste Edital, confirmando a veracidade dos motivos comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido dos serviços; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

b) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da negociação não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor original constante da Proposta do fornecedor e o preço máximo estimado pela Prefeitura, constante da Planilha de Quantitativos - Anexo I;

6- Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura para o Item;

7 - Não havendo êxito nas negociações, o "Órgão Gerenciador" deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XV - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

1 - O fornecedor terá seu Registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

2 - O cancelamento de Registro, nas hipóteses previstas no subitem anterior, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Autoridade Competente do "Órgão Gerenciador";

3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o "Órgão Gerenciador" fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos fornecedores a nova ordem de Registro.

XVI - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso do prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

XVII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta integra este Edital como Anexo V.

2 - Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 2 deste item XVII, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar.

3- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à **Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

de Administração e Finanças, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/PA, para assinar a ata de registro de preços.

4 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, nos moldes do subitem 10.3, do item VII ou, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 2 deste item XVII, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas as demais licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, com vistas à celebração da contratação.

5- A ata de registro de preços será celebrada com duração de até 12 (doze) meses.

6 - O fornecimento dos produtos deverão ter início a partir da data da solicitação da autorização de fornecimento e/ou recebimento da nota de empenho.

XVIII- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - A Administração poderá aplicar ao Contratado, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhada pela Administração;
- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SETOR DE LICITAÇÃO

determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

2- Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

3- Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIX - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2- Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

3 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

5 - O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão publicados na imprensa oficial.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na **Prefeitura Municipal de Santarém Novo - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - nº 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/PA.**, durante 30 (trinta) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

9 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11 - Integram o presente edital:

Anexo I - Planilha de Quantitativos

Anexo II - Modelo de Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho, em Cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo IV - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

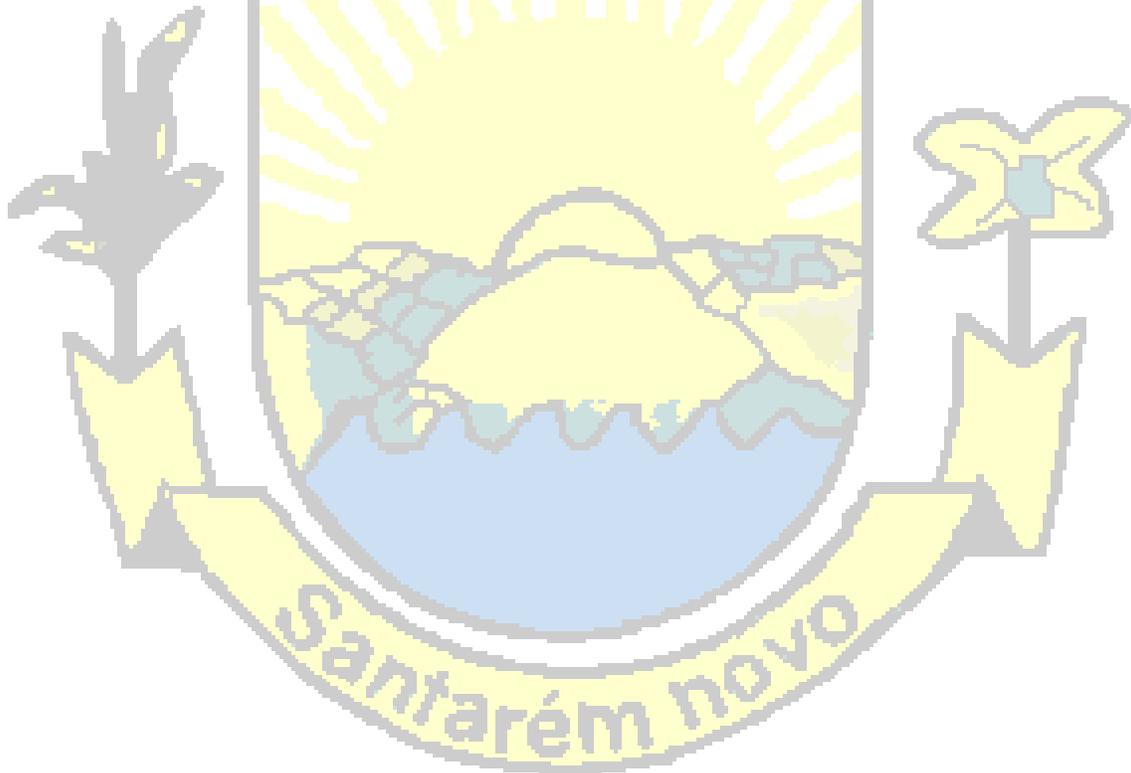
Anexo V- Minuta de Ata de Registro de Preços

12 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santarém Novo/Pará.

14-03-1962

Santarém Novo (Pa), 20 de Junho de 2017

**Edielma Ramos Canto
Pregoeira**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE -I CERIMONIAL
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Cerimonialista //				
1.	Profissional com experiência na atividade. Deverá conduzir o evento durante o período de duração. O profissional deverá possuir desenvoltura para apresentação de eventos, com conhecimento de normas de Cerimonial Público, possuir características de improvisador, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado com a aparência, discricção e sobriedade, postura correta e trajar roupas bem talhadas e discretas.	Diária (8	10	R\$ 1.076,66	R\$ 10.766,60
2.	Garçom Profissional com experiência na atividade para atendimento namesa diretora do auditório	Diária (8horas)	20	R\$ 663,33	R\$ 13.266,60
3.	Recepcionista Profissional com experiência na atividade	Diária (8horas)	10	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 30.533,20
LOTE II ESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima de degrau 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor pratametálica, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01.70 m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e altura máxima de 0,33m nos degraus restantes.		5	R\$ 23.600,00	R\$ 118.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

2	LOCAÇÃO DE ARQUIBACANDA COBERTA COM CAPACIDADE DE ATÉ 500 LUGARES. Em estrutura modulada metálica, piso em compensado ante derrapante, estruturado com perfil metálico, largura mínima do degrau de 0,61m, revestimento no fundo com 2,20m de altura mínima, em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata, considerar espaçamento de 0,60m por pessoa, passarela frontal de 01,70m mínimo, altura entre degraus de 0,25m nos três primeiros degraus (espaço destinado a terceira idade), e 0,33m nos degraus restantes. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente.		3	R\$ 32.666,66	R\$ 97.999,98
3	BANHEIRO QUÍMICO COM 10 UNIDADES: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	DIARIA	2	R\$ 3.650,00	
4	BANHEIRO QUÍMICO COM 06 UNIDADES: em polietileno expandido, tipo Standard, nas dimensões de 1,10m x 1,20m x 2,30m de altura, com tratamento de resíduos através de produto químico, com manutenção, limpeza e higienização através de sistema a vácuo.	DIARIA	5	R\$ 2.550,00	R\$ 12.750,00
19	CERCA MODULADA: Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 01,00m, 02,00m, ou 03,00m de comprimento por 01,10 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para público. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	METRO	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
	PALANQUE 8 X 4M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm),				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

5	contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas	UNID	15	R\$ 6.750,00	R\$ 101.250,00
6	PALANQUE 6 X 4M: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) e espessura mínima de paredes com 3 mm.	UNID	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
7	PALANQUE 4m X 4m: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Os palanques devem ser guarnecidos por guarda-corpos em estrutura tubular metálica, com no mínimo duas linhas de tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm) e	UNID	6	R\$ 3.600,00	R\$ 21.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

8	<p>PALCO 18m X 14m: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento</p>	DIÁRIA	8	R\$ 16.933,00	R\$ 135.464,00
9	<p>PALCO 12m X 8m: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento</p>	DIÁRIA	8	R\$ 11.000,00	R\$ 88.000,00
	<p>PALCO 8m X 6m: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

10	compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura deverá ser em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento	DIÁRIA	8	R\$ 8.466,66	R\$ 67.733,28
11	PALCO 6m X 4m: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura. Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em	DIÁRIA	8	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00
12	PASSARELA T 10m: em estrutura metálica desmontável, com largura de 3,00m e 1,50m de altura, com pisos em compensado naval ante derrapante, e revestimentos externos em tapume metálico pintado com tinta ante ferruginosa na cor prata.	DIÁRIA	8	R\$ 1.550,00	R\$ 12.400,00
13	PÓRTICO: Em estrutura tubular metálica de sistema Box Truss Q30 em Alumínio, com vão de 10,00m de largura x 5,00m de altura.	DIÁRIA	8	R\$ 1.616,66	R\$ 12.933,28
14	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (ABERTO): em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta.	UNID.	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

15	PRATICÁVEIS PARA SONORIZAÇÃO (FECHADO): em estrutura metálica desmontável, nas dimensões de 1,50m x 1,50m x 2,00m de altura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta. revestimentos externos em compensado naval pintado com tinta PVA na cor preta, para subwoofer.	UNID	500	R\$ 63,00	R\$ 31.500,00
16	RAMPA: em estrutura metálica, nas dimensões de 7,00m x 3,00m de largura, com piso em compensado naval ante derrapante, pintado com tinta PVA na cor preta, para acesso à palcos até 1,30m de altura.	UNID	8	R\$ 800,00	R\$ 6.400,00
17	ROLETAS: Deverá ser fornecido catracas para o controle.	UNID	8	R\$ 333,33	R\$ 2.666,64
18	TABLADO COM ALTURA ATÉ 1,30m: Em estrutura tubular metálica, com pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, com pisos em compensado naval ante derrapante, com 15 mm de espessura, estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. As bases deverão ser montadas sobre sapatas ajustáveis em fusos metálicos com espessura mínima de 1 ¼ polegadas de modo a se fazer um perfeito e seguro nivelamento da estrutura.	M ²	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
19	TAPUME METÁLICO: Será em chapa de aço galvanizada emoldurada com perfil de alta resistência, com altura mínima de 2,45m, fixada ao solo com mão-francesa e piquete de aço.	METRO	200	R\$ 52,66	R\$ 10.532,00
20	TENDA 10m X 06m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNID	15	R\$ 1.300,00	R\$ 19.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO**

21	TENDA 6m X 6m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNID	30	R\$ 636,66	R\$ 19.099,80
22	TENDA 3m X 3m: Cobertura em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 550g/m ² e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 ½ polegadas (48,30 mm), contraventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	UNID	40	R\$ 450,00	R\$ 18.000,00
23	TORRE PARA SONORIZAÇÃO: tipo Fly, nas dimensões de 2,00m x 8,00m de altura, em estrutura tubular metálica em sistema Box Truus - Q30 em Alumínio.	UNID	8	R\$ 1.433,33	R\$ 11.466,64
24	ORDENAMENTO DE FILAS: Pedestal cromado com fita em poliéster com 2,00m de extensão.	UNID	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 927.695,62
LOTE III ILUMINAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 KVA, trifásicos, tensão 220/110V, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de	DIÁRIA	25	R\$ 4.200,00	R\$ 105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

	comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm ² , no mínimo, com 05 metros com conectores.				
2	<p>LOCAÇÕES DE GRUPO DE GERADOR MÓVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, cabine 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 03 metros de comprimento, com cordoalha de cobre n 16 mm², no mínimo, com 05 metros com conectores.</p>	DIARIA	25	R\$ 4.700,00	R\$ 117.500,00
3	<p>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 01 COM:</p> <p>120- lâmpadas par 64;</p> <p>16- elipsoidal;</p> <p>06 - ribaltas;</p> <p>30- par led de 3w;</p> <p>24- lâmpadas ACL ou locolight;</p> <p>12- reletores mini brutes;</p> <p>02 - maquinas de fumaça;</p> <p>30- movinghead spot;</p> <p>30- moving beam;</p> <p>12- strob atomic 3000 ;</p> <p>02- canhões seguidores ;</p> <p>03- mesa de luz digital de 2048 canais DMX ;</p> <p>03- sistema de dimer digital DMX com 60 canais de 4kwa;</p> <p>04 pontos de intercon;</p> <p>- boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.</p>	SERVIÇO	10	R\$ 4.266,66	R\$ 42.666,60
4	<p>SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 02 COM: 60 refletores par 64, 16 ribaltas, 24 lâmpadas ACL ou locolight, 80 metros de estrutura de alumínio especial de 01,02,03 e 04 metros, 16 box truss de 01,02,03 e 04 metros, corner box, dobradiças para box, Parafusos/Arruelas, bases de box, sleeves para box, Talhas/Motores, talhas manuais de 01 tonelada, 24 cintas de 01 tonelada; Acessórios: Fiação, cabos de AC compatíveis para ligação do sistema de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para</p>	SERVIÇO	8	R\$ 4.600,00	R\$ 36.800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO**

	comando dimensionados para interligação dos equipamentos.				
5	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO TIPO 03 COM: 90 Lâmpadas par 64; 24 Par led de 3w; 08 Mini brutes; 08 moving heads spot 575w; 01 Maquina de fumaça; 16 Set light 1000w; 02 Canhões seguidores; 01 Mesa de luz digital de 2048 canais DMX divididos em 04 universos; 01 Sistema de dimmer digital DMX 36 canais de 4kw; - boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	SERVIÇO	6	R\$ 5.333,33	R\$ 31.999,98
6	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO COM: 24 Lâmpadas par 64 foco 05; 16 Parled; 4 Mini brutes; 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX; 1Dimmer de 12 canais de 4kw; 1 Maquina de fumaça com ventilador; - boxtruss e fiação necessária para as ligações dos equipamentos.	SERVIÇO	8	R\$ 3.566,66	R\$ 28.533,28
8	FOGOS OUTDOOR, TORTAS DE PISTOLAS 12 TIROS, rojões e foguetes, tempo de duração de queima: 02 minutos.	SERVIÇO	3	R\$ 12.666,66	R\$ 37.999,98
9	02 SKY PAPER MÁQUINA DE PAPEL, CH 04 Lançador de Serpentina 12 Gerb para Cascata in Door, 02 SKY Rose.	SERVIÇO	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
10	TELÃO DE LED: 01 painel de 3X2 m em led de alta resolução (10mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	SERVIÇO	5	R\$ 14.350,00	R\$ 71.750,00
11	TELÃO CONVENCIONAL: 01 tela de retro projeção nos tamanhos de: 3X2, 2x2, 1,20x80, 3x3 e 5x2 m em lona, com projetor de 2000 anselumes , estrutura de box em alumínio, cabos e acessórios, computador com sistema de projeção.	SERVIÇO	10	R\$ 2.513,33	R\$ 25.133,30
12	02 TVS 40", digital colocadas em estrutura de box de alumínio, com 2m de altura, ligadas em 01 DVD ou Notebook, cabos e acessórios.	SERVIÇO	6	R\$ 2.183,33	R\$ 13.099,98
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 519.483,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

LOTE - IV SONORIZAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	QUANTIDADE MÁXIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE (PA) COM:				
	01-Mesa de som 56 canais com 24 mandadas digital;				
	01- multicabo de 64 canais com 60 metros + splinter;				
	02- processadores digitais;				
	02- CD player;				
	01-notebook;				
	24- caixas de subgrave com 02 falantes de 18";				
	24- caixas de alta frequênciaLineArray com 2x12" + 2X8" + driver;				
	04- torres de delay cada com 6 unidades de caixas de alta frequênciaLineArraycom 1x12" + driver e 04unidades de caixas de subgrave com 02falantes de 18"				
	- sistema de amplificação que atenda as necessidadesdo sistema acima efição e conexões para as devidas ligações.				
	MONITOR (PALCO)				
	01-Mesa de som 56 canais com 32 mandadas digital;				
	02- processadores digitais para o sidefill;				
	01- sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com1x15" + 1x10" + driver ou 8 caixas de alta frequênciaLineArray com1x12"+ driver para cadalado (esquerdo e direito)16- monitores 2x12" + driver de 2";				
	02- monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2";	DIARIA	10	R\$ 11.900,00	R\$ 119.000,00
02- caixa de sub grave de bateria com 02 falantes de 18"					
- sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima efição e conexões para as devidas ligações.					
MICROFONES E ACESSORIOS					
30- microfones sem fio UHF;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

<p>40- microfones dinâmicos;</p> <p>20- microfones tipo condensador;</p> <p>12- direct Box ativo e passivo;</p> <p>50- pedestais tipo girafa para microfone;</p> <p>16- garras para instrumentos;</p> <p>12 - fones de ouvido para monitoração in ear;</p> <p>03 - power play (amplificador para fone de ouvido) sendo cada um para 04 fones;</p> <p>- cabos e conexões completa para o sistema.</p> <p>BACKLINES</p> <p>02- amplificadores para guitarra 100 w + caixa com 4x12"</p> <p>02- amplificadores de guitarra tipo cubo com 2x12"</p> <p>01-amplificador para contra baixo com 01 caixa com 4x10" + 1x15";</p> <p>02- kits de bateria acústica completos;</p> <p>12- praticáveis 2,0x1,0m;</p> <p>01 - amplificador para teclado (tipo combo)</p>				
<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COM: 01 Mesa de som digital de 48 canais com 16 mandadas auxiliares;</p> <p>01 Multicabo de 48 canais com 60 metros + spliter;</p> <p>02 Processadores digitais;</p> <p>01 CD/DVD player;</p> <p>01 Notebook;</p> <p>16 Caixas de subgrave com 02 falantes de 18"</p> <p>16 Caixas de alta frequência LineArray com 2x12 + 4x6.5" + 2 Driver em guias de onda;</p> <p>- Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> <p>MONITOR (PALCO)</p> <p>01 Mesa de som digital 48 canais com 16 mandadas auxiliares;</p> <p>01 Processador digital para o sidefill;</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

2	<p>1 Sidefill com 2 caixa para subgrave com 2x18" e 2 caixa de 3 vias com 1x15"+1x10"+ driver ou 2 caixas de alta frequência LineArray com 1x12"+ driver para cada lado (esquerdo e direito);</p> <p>10 Monitores 2x12" + driver de 2";</p> <p>02 Monitores tipo drumfill com 2x15" + driver 2" 04 Multicabos de 12 canais;</p> <p>- Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações.</p> <p>MICROFONES E ACESSÓRIOS</p> <p>08 Microfones sem fio UHF;</p> <p>24 Microfones dinâmicos;</p> <p>04 Microfones tipo condensador;</p> <p>12 Direct Box;</p> <p>28 Pedestais tipo girafa para microfones;</p> <p>12 Garras para instrumentos;</p> <p>- Cabos e conexões necessários para os devidos equipamentos.</p> <p>BACKLINES</p> <p>02 Amplificadores para guitarra 100 w + caixa;</p> <p>01 Amplificador para contra baixo com 1 caixa com 4x10" + 1x15";</p> <p>01 Kit de bateria acústica completo;</p> <p>08 Praticáveis 2,0x1,0m;</p> <p>01 Amplificador de teclado (tipo combo);</p> <p>- Sistema de Comunicação Intercom com 02 pontos.</p>	DIARIA	10	R\$ 7.233,33	R\$ 72.333,30
	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO APAELHAGEM GRANDE PORTE COM :</p> <p>01 Mesa de som digital 24 canais com 08 mandadas auxiliares;</p> <p>01 Multicabo de 24 canais com 45 metros (usados para input mesa);</p> <p>02 Processador digital com 02 entradas e 06 saídas;</p> <p>01 CD/DVD player;</p> <p>01 Notebook;</p> <p>02 Microfones sem fio UHF;</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

3	12 Microfones dinâmicos	DIARIA	10	R\$ 37.666,66	R\$ 376.666,60
	06 Direct Box;				
	12 Pedestais tipo girafa para microfone;				
	01 Amplificador tipo cubo de 100w para guitarra;				
	01 Amplificador tipo cubo de 200w para contra baixo;				
01 Amplificador para teclado;					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

	<p>06 Monitores 1x15" + driver;</p> <p>08 Caixas de sub grave com 02 falantes de 18";</p> <p>08 Caixas de alta frequência LineArray com 1x12 + driver;</p> <p>02 Multicabos de 12 canais com medusa para palco;</p> <p>- Sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações</p>				
4	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM:</p> <p>01 Mesa de som 16 canais digital com 08 mandadas de auxiliar;</p> <p>06 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas);</p> <p>06 Microfones dinâmicos;</p> <p>02 Microfones lapela sem fio UHF;</p> <p>02 Microfones sem fio UHF;</p> <p>08 Pedestais tipo girafa para microfone;</p> <p>08 Pedestais de mesa para microfone;</p> <p>01 CD/DVD player;</p> <p>01 Notebook;</p> <p>02 Monitores de voz ativos de 500w cada;</p> <p>- cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito</p>	DIARIA	20	R\$ 3.133,33	R\$ 62.666,60
5	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM:</p> <p>01 Mesa de som 16 canais;</p> <p>02 Caixas amplificadas de 500 w cada com pedestal (todas ativas);</p> <p>03 Microfones dinâmicos;</p> <p>01 Microfone sem fio UHF</p> <p>04 Pedestais tipo girafa para microfone;</p> <p>01 CD/DVD player;</p> <p>01 Notebook;</p> <p>02 Monitores de voz ativos de 500w cada;</p> <p>04 Praticáveis 2,0x1,0m;</p> <p>- cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito.</p>	DIARIA	20	R\$ 1.833,33	R\$ 36.666,60
	SERVIÇO DE MINI- TRIO ELETRICO COM:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

6	01 Caminhão de pequeno porte com 04 caixas na frente, 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais, sendo 08 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 16 canais digital, 02 microfones sem fio UHF, 06 microfones dinâmicos, 01 CD/DVD player e 01 Notebook, - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito, assim como para ligar instrumentos como violões, teclados e cavacos.	SERVIÇO	5	R\$ 5.300,00	R\$ 26.500,00
7	SERVIÇO DE TRIO ELETRICO COM: 01 Caminhão(Cavalo Mecânico) + Carreta com som de Grande Porte e com Gerador de energia.	SERVIÇO	8	R\$ 1.333,33	R\$ 10.666,64
8	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO COM: 12 - torres de delay cada com 4 unidades de caixas de alta frequência com falantes 15" + 10" + driver.	DIARIA	5	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00
9	01 CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE com 01 caixa na frente, 01 caixa no fundo e 02 caixas nas laterais, sendo 02 por lado, com falantes de 15" + 10" + driver por caixa, mesa de som de 04 canais, 02 microfones dinâmicos, 01 CD play automotivo.	HORA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
10	01 Kit de CD Play com 01 Profissional (DJ) + 01 Notebook.	DIARIA	15	R\$ 283,33	R\$ 4.249,95
11	SERVIÇO DE CARRETA PALCO COM: Locação de Carreta palco: medindo 14x03m, licenciada, com inspeção do CREA e Bombeiros, possuindo camarim refrigerado, tenda em lite Day.	DIARIA	10	R\$ 12.300,00	R\$ 123.000,00
12	Locação de UM SOM DE CARRETINHA SONORA , com capacidade para garantir a sonorização de aproximadamente 300m ² com 06 sub-grave de falante de 18 spi graves, 06 medios com falante de 15spi, 06 cornetas,06	DIÁRIA	15	R\$ 4.566,66	R\$ 68.499,90

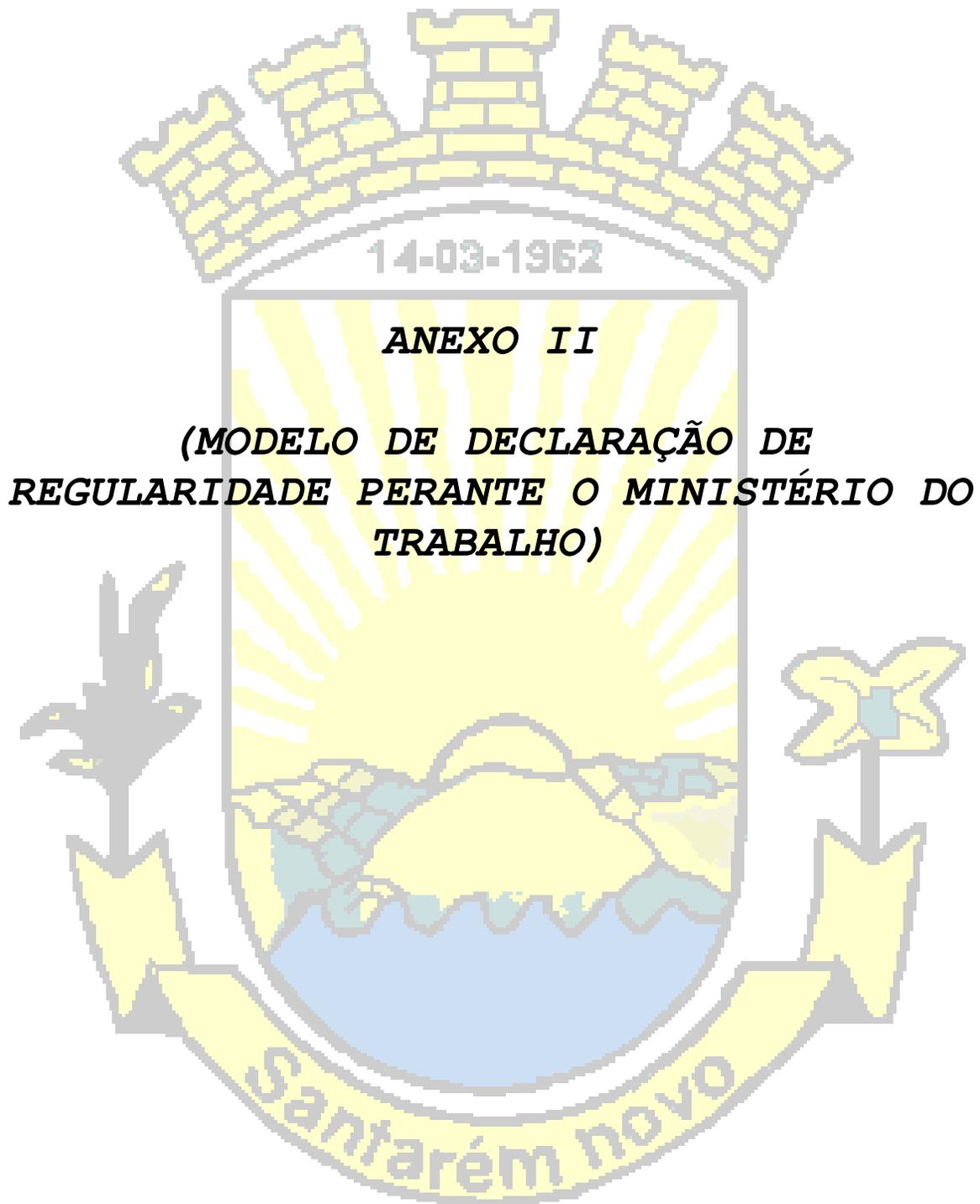


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

	TI, 01 mesa digital de 24 canais, 01 processador digital de				
	caixa, 01 equalizador estéreo de 31 bandas, 02 microfones				
	com fio, 02 microfones sem fio, 01 iluminação completa e 01 Djs.				
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 960.249,59
LOTE V BANDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	QUANTIDADE MÍNIMA A SER CONSUMIDA PELA PREFEITURA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA REGIONAL, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.)	DIAS	8	R\$ 9.300,00	R\$ 74.400,00
2	Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30m de BANDA LOCAL que tenha no mínimo 02 vocais, 04 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.)	DIAS	10	R\$ 4.766,66	R\$ 47.666,60
3	Contratação de produtora de eventos para subsidiar a execução de show de 02h30min minutos de BANDA NACIONAL, que detenha no mínimo 02 vocais, 08 músicos (com guitarra, baixo, violão, cavaco, bateria, teclado, etc.)	DIAS	3	R\$ 110.666,66	R\$ 331.999,98
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 454.066,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE AO MINISTÉRIO DO
TRABALHO

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7° . INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 7° São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos..."

Eu.(nome completo)., representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx, declaro, sob as penas da lei, não possuir no quadro funcional nenhum menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em obediência ao art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal. 1988.

Local, data,

Responsável Legal
(assinatura, nome e cargo)

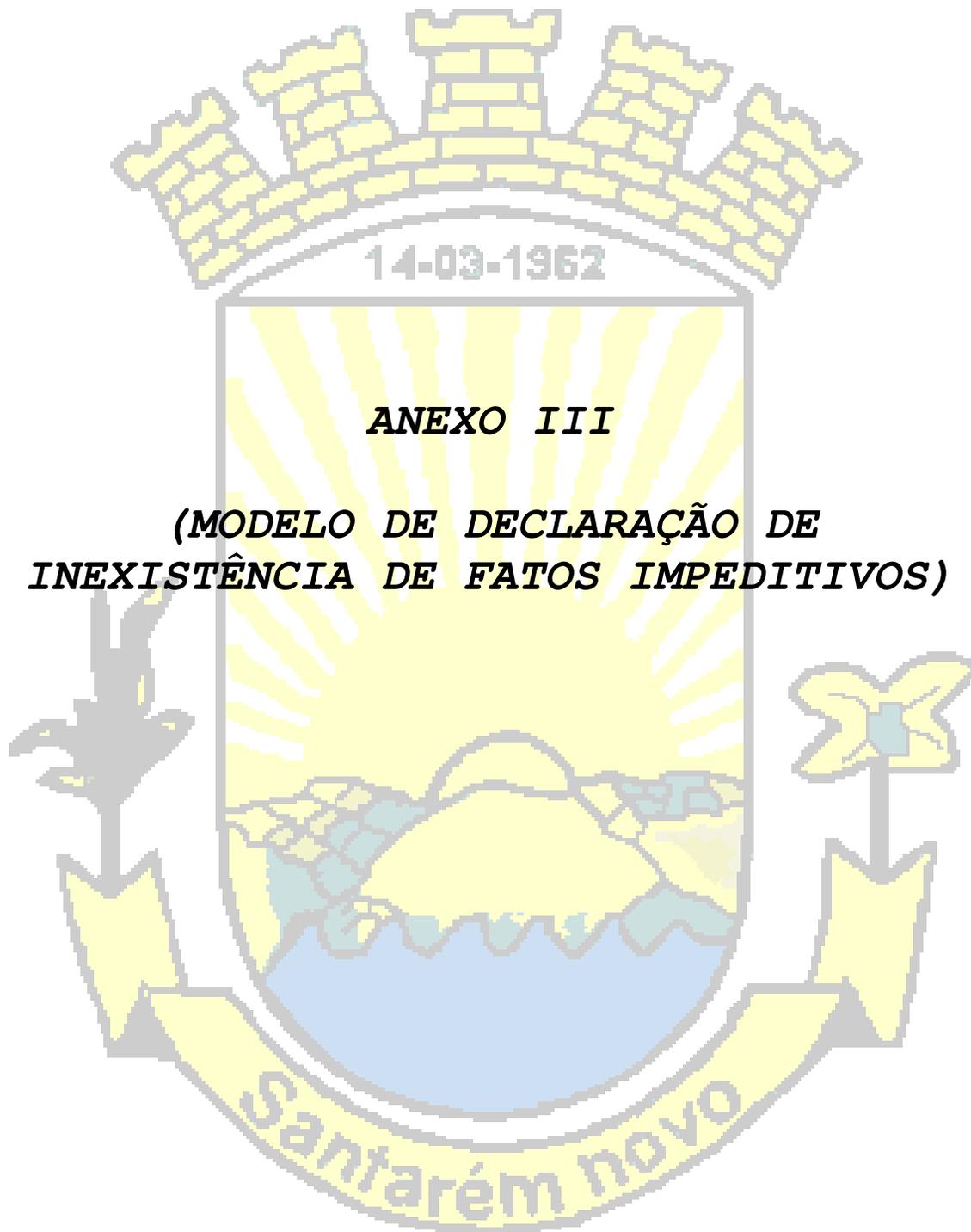
EMPRESA:

SEDE:

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão em referência, declaro, sob penas da lei, que inexistente fato impeditivo para contratar com a Administração Pública.

Declaro também que estamos ciente que deveremos declará-los imediatamente, caso ocorra qualquer fato durante o certame, que impeça nossa participação.

Local, data,

Responsável Legal
(assinatura, nome e cargo)

EMPRESA:

SEDE:

CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Nome/Razão Social: _____

Endereço: _____

Município: _____ Estado: _____

R.G.: _____

C.P.F./C.N.P.J.: _____

Declaro, sob as penas da Lei e, em especial, em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

_____, ____ de _____ de xxxx

(nome ou razão social licitante)
(nome completo de seu representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
SETOR DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 012/2017

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° xxx /xxxx, VINCULADA
AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° xxx/xxxx

14-03-1962

Às xxxx horas, do dia xxxxxxxx de xxxxx de xxxxxxxx, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM Novo**, neste ato representado por sua Pregoeira a Sra. EDIELMA RAMOS CANTO, localizada à Rua Frei Daniel de Samarate - n° 128 - Bairro Centro - Santarém Novo/Pa, nos termos das Leis n°. 8.666/93, 10.520/2002, do Decreto 7892/2013, das demais normas legais aplicáveis e de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx, publicada na imprensa oficial e homologada pela Sr. Prefeito Municipal, e observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro, **resolve registrar os preços cotados**, relativamente ao produto/serviço especificado no Anexo I do edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentados pelos licitantes classificados, conforme segue:

1. Os preços, as quantidades e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone /
Fax ()	
Endereço:	
Contato:	
E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

Aceitam cotar os produtos/serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao da empresa vencedora do Pregão Presencial SRP n.º xxx/xxxx, na sequência da classificação do certame, as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Endereço	Contato	Telefone/fax
		4-03-1962		

2. DO OBJETO: A presente Ata decorre da licitação realizada sob a modalidade **Pregão Presencial SRP n.º xxx/xxxx**, devidamente homologado pela Prefeito Municipal a Sr. PEDRO CABRAL DE OLIVEIRA NETO, tendo por **Objeto** o fornecimento/serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxxxx deste Município de Santarém Novo/Pa., para atendimento por um período de xx (xxxx) meses.

3. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados, observada a ordem de classificação, os preços dos fornecedores registrados, objetivando o **compromisso de fornecimento/serviços** de xxxxxxxxxxxxxxxx, destinado a atender as necessidades da xxxxxxxxxxxxxxxx deste Município de Santarém Novo Pará, para atendimento por um período de xx (xxxx) meses, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Santarém Novo a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento/serviço, em igualdades de condições.

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado mediante assinatura do Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP n.º xxx/xxxx.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

4.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP n° xxx/xxxx.

4.3. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por outros órgãos, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: a presente ata terá validade de xx (xxxx) meses a contar da data de sua assinatura.

5.1. Os fornecedores registrados ficam obrigados, dentro dos quantitativos estimados, a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, dar-se-á durante a vigência desta Ata, no prazo máximo de até o xx (xxxxxx) dia útil da data de solicitação a ser entregue no seguinte local: xxxxxxxxxxxx.

6.1. Na eventualidade de se verificar falhas ou imperfeições que impeçam o recebimento dos produtos/serviços, a Contratada providenciará as medidas saneadoras, o que deverá ocorrer no prazo máximo de xx (xxxx) dias úteis, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

6.2 A Contratada será responsável pelo transporte e entrega dos produtos/serviços, desde a sua origem até o endereço definido acima, sem quaisquer complementos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

6.3 Não serão motivos para dilatação dos prazos, decorrentes de atrasos na entrega de materiais/serviços por parte de eventuais subfornecedores da Contratada, a qual assume assim a integral responsabilidade decorrente deste ajuste, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7. DOS PREÇOS: A Contratante pagará às empresas vencedoras, o valor estipulado para cada item, conforme segue:

Planilha de Quantitativos

Empresa:						
Endereço:						
CNPJ:						
Fone:						
E-mail:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P/UNIT.	P/TOTAL

7.1 O prazo para pagamento, após o recebimento dos produtos/serviços e aceite da Nota Fiscal pela Prefeitura Municipal de Santarém Novo, efetivar-se-á em até xx (xxxxx) dias úteis, após o repasse dos recursos financeiros do programa, ocorrerá mediante Ordem Bancária e/ou Cheque Nominal em favor da **vencedora**.

7.2 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam o pagamento da despesa, aquela será devolvida ao contratado, e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7.3 Caso a **Vencedora** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4 Para execução do pagamento de que trata o item acima, a **Contratada** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da **Contratante**, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.5 Não haverá reajustamento de preços, durante a vigência deste Contrato.

7.5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **Contratada** e a retribuição da **Contratante** para a justa remuneração do fornecimento/serviço, o Contrato **poderá ser revisado**, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do ajuste.

7.5.1.1 Na hipótese de solicitação de revisão dos **preços**, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

7.5.1.2 Fica facultado à Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão dos **preços** pactuados.

7.5.1.3 A eventual autorização da revisão dos **preços** será concedida após a análise técnica e jurídica da **Contratante**, a partir da data do efetivo desequilíbrio da equação econômico-financeira, apurada em processo administrativo.

7.5.1.4 Enquanto eventuais solicitações de revisão dos **preços** pactuados estiverem sendo analisadas, **a Contratada não poderá suspender o fornecimento dos produtos/serviços contratados** e o pagamento será realizado ao preço vigente.

7.5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar na **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As empresas ora signatárias obrigam-se a:

8.1.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento/serviço dos itens a qual sagrou-se vencedora, bem como pela legislação vigente inerente ao objeto contratual.

8.1.2. Entregar o material/serviço, objeto deste ajuste, de acordo com as normas de segurança, de transporte, de armazenagem e acondicionamento.

8.1.3. As **Contratadas** é vedado, sob as penas da Lei, prestar quaisquer informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento do fornecimento/serviço, objeto desta relação, bem como divulgar, através de quaisquer meios de comunicação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

dados e informes relativos ao mesmo, à tecnologia adotada e à documentação envolvida, salvo por expressa autorização da **Contratante**.

8.1.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento/serviço, objeto deste Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.1.5. Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **Contratante** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução da presente relação, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.2. A **Contratante** obriga-se a:

8.2.1. Prestar às **Contratadas** todos os esclarecimentos necessários ao fornecimento/serviço dos itens contratados.

8.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nos termos acima dispostos.

8.2.4. Aplicar aos Fornecedores, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria, pelo descumprimento de suas cláusulas.

9. DAS PENALIDADES: A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor, assegurada a defesa prévia pelo prazo de 05 (cinco) dias, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem/serviço encaminhada pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

- c) multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso;
- d) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento/serviço, no caso de recusa em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

9.1. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, com amparo na letra "a" do item anterior, dentro de 05 (cinco) dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

9.2. Poderão, ainda, ser aplicadas as penas de advertência ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10. DA FISCALIZAÇÃO: A prestação do fornecimento/serviço será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas, especialmente designado para tal fim e, aceitas pela Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO SETOR DE LICITAÇÃO

10.1. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, a sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

11. DA PUBLICAÇÃO: A ata será publicada em forma de extrato, na imprensa oficial, conforme disposto no parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

12. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Santarém Novo/PA. para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Quaisquer alterações somente poderão ser realizadas mediante termo aditivo formalizado entre as partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Pregoeiro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante legal: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Santarém novo